



PROCESSO TC 06028/21

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Brendon Bonifácio Alves

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00496/22

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Brendon Bonifácio Alves.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Michelângelo Cunha Alves.
  - 3.2. Cargo: Porteiro.
  - 3.3. Matrícula: 20436.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - RP 0047/2021):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos temporária.
  - 4.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
  - 4.3. Data do ato: 10 de dezembro de 2021.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de dezembro de 2021.
  - 4.5. Valor: R\$1.155,00.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 61/65), a Auditoria concluiu pela necessidade de retificação do fundamento constitucional do ato. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 71/75), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da pensão (fls. 82/84).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**2ª CÂMARA***PROCESSO TC 06028/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06028/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos temporária do(a) Senhor(a) BRENDON BONIFÁCIO ALVES (**Portaria - RP 0047/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MICHELÂNGELO CUNHA ALVES, Porteiro, matrícula 20436, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 56 e 72).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 22 de março de 2022.

Assinado 22 de Março de 2022 às 14:51



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 30 de Março de 2022 às 08:55



**Bradson Tiberio Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO